

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, por meio de videoconferência via web, devido à classificação do novo Coronavírus (COVID-19), pela Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia e considerando, ainda, a Medida Provisória nº 927/2020, entre outros normativos, reuniu-se o Conselho de Administração – CONSAD da EBC, conforme disposto nos artigos 28 e 53 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de 11/02/2020. A reunião contou com a presença do Presidente do Conselho, **NILSON KAZUMI NODIRI**; dos Conselheiros **CARLO IBERÊ GERVASIO DE FREITAS**; **CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA**; **DJACI VIEIRA DE SOUSA**; **EDVALDO APARECIDO CUAIO**; **ELISABEL DE ABREU FERRICHE**; **GUSTAVO LEIPNITZ ENE**; e do Conselheiro e Diretor-Presidente da EBC, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**. A reunião contou, ainda, com a presença da Secretária-Executiva, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**; do Consultor Jurídico, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO**; e do Auditor-Chefe, **MARCOS LUIZ MANZOCHI**. O Coordenador de *Compliance* e Apoio aos Órgãos Estatutários, **RODRIGO GONÇALVES BARROS**, secretariou a reunião. O Presidente do Conselho saudou os presentes e iniciou os trabalhos apreciando os seguintes itens da pauta: **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 APROVADA** a Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2020. **Item 1.2 DELIBERAR** sobre a proposta de submissão à avaliação do acionista (União) da possibilidade de diminuir o Capital Social da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC, na medida correspondente aos pavimentos do Edifício A Noite anteriormente ocupados pela EBC. Participaram deste item da pauta o Presidente do Conselho Fiscal – CONFIS, **ÉDER SOUSA VOGADO**, e as Conselheiras **MILA ROCHA** e **MÔNICA GILL**, em consonância ao disposto no inciso II, artigo 75, do Estatuto Social da EBC; o Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**; a Gerente-Executiva de Gestão de Pessoas, **MARIA CRISTINA BRANDÃO SANTOS**; a Gerente de Contabilidade, **ELIZABETH RODRIGUES**; e



Emp.  




**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

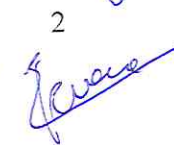
CNPJ: 09.168.704/0001-42

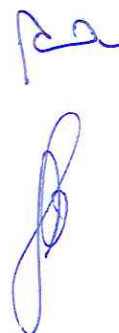
NIRE: 53.5.0000348-7

o Gerente de Material e Patrimônio, **ÂNGELO AUGUSTO BRASIL PONTE COURY**. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** apresentou o histórico do Edifício A Noite, a fundamentação legal e as justificativas da proposta. Destacou que os pavimentos de posse da EBC, quando da incorporação da RADIOBRÁS pela Empresa, ingressaram no patrimônio com valor contábil zero, em decorrência de 100% de depreciação acumulada. Atualmente, os mencionados pavimentos estão registrados no grupo *Ativo Não Circulante*, no subgrupo *Imobilizado, Imóveis*, todavia, nos termos da proposição, entende-se que haverá redução do capital social da EBC, considerando que de acordo com o art. 7º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o capital social da EBC foi formado por contribuições em dinheiro, dotação inicial autorizada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, e bens imóveis advindos da incorporada RADIOBRÁS. Registrou que os pavimentos compõem o capital social da EBC e estão registrados no balanço contábil da Empresa sem que tenha havido a constituição da titularidade do aforamento junto ao Cartório de Imóveis, permanecendo o imóvel na titularidade da União. A devolução do imóvel à União seria lançada contabilmente a débito da Conta de Depreciação Acumulada e a crédito da Conta de Bens Imóveis, *a priori*, sem reflexos financeiros. O Diretor ressaltou que a proposição ora apresentada se justifica pela inexistência de interesse ou plano estratégico por parte da EBC para ocupar novamente o imóvel. Além disso, a administração imobiliária implica uso da força de trabalho para atividade que não faz parte finalidade da Empresa. Na sequência, o Diretor apresentou os custos que a EBC despenderia para uma eventual regularização do imóvel e, ainda, para o cumprimento de decisão judicial em ação civil pública em andamento que determina à União, ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e à EBC a reforma da fachada. Demonstrou que os custos apontados superam os valores de avaliação atual dos andares do Edifício A Noite, que compõem o patrimônio da EBC. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** relatou que os bens móveis de valor histórico e



Emp. 

2  




**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

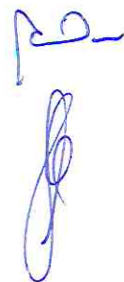
CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

cultural do Edifício A Noite estão preservados e, desde o ano passado, a Empresa vem providenciando a movimentação desses bens para a atual sede da Empresa no RJ com vistas a comporem o futuro espaço cultural. O Conselheiro **EDVALDO CUAIO** relembrou as tratativas anteriores sobre o tema aos Conselheiros, no âmbito do CONSAD, em que o valor histórico do Edifício A Noite foi abordado, e ressaltou que o CONSAD, por meio da Deliberação nº 5/2018, autorizou o prosseguimento da análise de viabilidade de alienação do imóvel, de forma a buscar contrapartida para a Empresa. Afirmou que, na sua opinião, poderiam ser tentadas parcerias e manifestou preocupação com a ausência de contrapartidas na proposição atual. O Auditor-Chefe, **MARCOS MANZOCHI**, ponderou que, naquela ocasião, o imóvel havia sido cedido pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU ao Tribunal Regional Federal do Rio de Janeiro – TRF/RJ e, ao analisar a situação, a AUDIN recomendou, em sua Nota Técnica nº 1/2019, que a EBC buscasse uma solução institucional no Governo que regularizasse a mencionada cessão e provesse uma compensação patrimonial à EBC. Destacou, também, que à época não foram feitos cálculos que levassem em conta as despesas com regularização e manutenção do imóvel. Por fim, destacou que a situação hoje é diferente, posto que aquela cessão não se concretizou, havendo interesse de alienação por parte da União, e observou que, no entender da Auditoria Interna, o caminho percorrido pela EBC está correto, cabendo a decisão final ao acionista. O Conselheiro **CARLO IBERÊ FREITAS** afirmou que os argumentos o convenceram e que, economicamente, a retirada do imóvel do patrimônio será favorável à EBC. A Conselheira **ELISABEL FERRICHE** parabenizou a Direção da EBC pela condução do processo e registrou que sua preocupação com o acervo mobiliário histórico da Rádio Nacional foi esclarecida com o relato do Diretor **MÁRCIO KAZUAKI**. Contudo, questionou o valor de avaliação atual do imóvel, em relação às avaliações anteriores. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** respondeu que em 2016, quando foi feita a avaliação, o



3

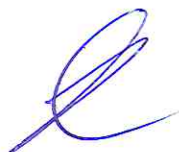


**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

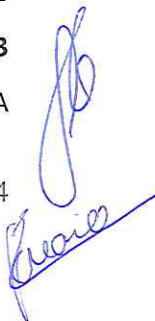
CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

mercado imobiliário estava aquecido, ao contrário do cenário atual. Além disso, o futuro comprador terá inúmeras obrigações, com os encargos de execução da reforma e restauração da fachada. O Presidente do Conselho Fiscal, **ÉDER VOGADO**, e registrou que a proposta da EBC visa a redução de custos e está fundamentada no artigo 173, da Lei nº 6.404/1976, levando-se em conta que o capital é excessivo. Além disso, os valores despendidos na manutenção da estrutura não têm nenhum retorno à Empresa nem ao escopo de sua atuação, já que a compra e venda de imóveis não está dentre as finalidades da EBC. Também, manifestou sua preocupação em manter os bens patrimoniais de valor histórico e cultural, mas registrou que está satisfeito com a intenção da Empresa em transportá-los para outro local, a fim de criar um espaço para visitação pública. Comunicou que o CONFIS emitirá Parecer sobre o tema em sua 3ª Reunião Ordinária, que será realizada no dia 5 de maio de 2020, conforme disposto no inciso XI, artigo 75, do Estatuto Social da EBC. O Conselheiro **DJACI VIEIRA** afirmou estar satisfeito com o posicionamento do CONFIS e com os subsídios fornecidos para sua tomada de decisão. O Conselheiro **CARLO IBERÊ FREITAS** observou que a proposta da EBC contempla a manutenção e a preservação dos bens móveis históricos. O Conselheiro **EDVALDO CUAIO** afirmou que a solução apresentada pela Empresa é satisfatória para os bens de valor histórico e solicitou ao Diretor de Administração, Finanças e Pessoas informações quanto à previsão para o funcionamento do museu com os bens históricos da EBC oriundos do Edifício A Noite. O Diretor informou que oportunamente irá apresentar aos Conselhos o cronograma com a desmobilização da estrutura. O CONSAD **APROVOU** a proposta de submissão à avaliação do acionista (União) da possibilidade de diminuir o Capital Social da Empresa Brasil de Comunicação, na medida correspondente aos pavimentos do Edifício A Noite anteriormente ocupados pela EBC, nos termos da Deliberação nº 8/2020. **Item 1.3 DELIBERAR** sobre o prazo de atuação de membro do Comitê de Auditoria – COAUD. A



4




**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, informou que o prazo de atuação do senhor **CEZAR FREITAS LOPES**, membro do COAUD, encerrará em junho de 2020. Registrou que ele possui especialização em contabilidade societária, em atendimento à Lei das Estatais, e que a sua reeleição é permitida pelo Estatuto Social da EBC, por mais 2 (dois) anos. O Presidente do CONSAD elogiou o membro do COAUD e ratificou se tratar do membro que possui especialização em contabilidade societária, qualificação exigida em lei. Os demais membros do CONSAD elogiaram a atuação do membro do COAUD, **CEZAR LOPES**, registrando a sua experiência curricular, o seu conhecimento técnico e a competência demonstrada quando convidado a participar de reuniões do Conselho. O CONSAD **APROVOU** a reeleição do membro do COAUD, senhor **CEZAR FREITAS LOPES**, para o prazo de 2 (dois) anos, a contar do dia 21 de junho de 2020, conforme disposto na Deliberação nº 9/2020. **Item Extra Pauta. APROVADO** o Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária, conforme disposto na Deliberação nº 10/2020. **2. PAUTA INFORMATIVA: Item 2.1 INFORMES** do Presidente do CONSAD. O Presidente do CONSAD, **NILSON NODIRI**, informou que na última reunião do colegiado, recebeu do Conselheiro representante dos empregados, **EDVALDO CUAIO**, duas sugestões de temas a serem discutidos pelo colegiado, sendo estes: redução de jornada de trabalho para empregadas nutrízes e lactantes e movimentação de empregados da EBC do MARANHÃO e de BRASÍLIA. Registrou que ambos os temas são do âmbito da Diretoria Executiva, contudo, para conhecimento do CONSAD, pediu a Direção da Empresa que informasse as tratativas já adotadas. O Conselheiro **EDVALDO CUAIO** agradeceu ao Presidente do CONSAD pelas informações acerca de suas sugestões e registrou que os empregados do MARANHÃO, que foram movimentados para outros órgãos e empresas públicas, não seguiram recebendo a Prorrogação de Jornada – PJ, da mesma forma que nove empregados de BRASÍLIA, movimentados para a Advocacia-Geral da União – AGU. Por fim, observou a importância de que todos estejam sob a mesma

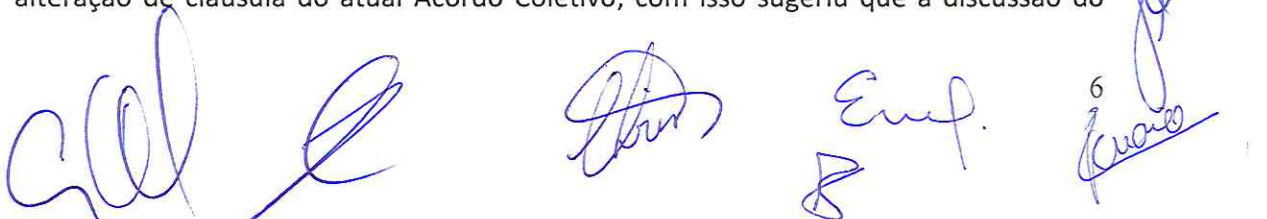


**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

regra. O Diretor de Administração, Finanças e Pessoas **MÁRCIO KAZUAKI** informou ao CONSAD que a Deliberação DIREX nº 42/2016 determina o cancelamento de PJ para todos os empregados cedidos ou requisitados, pois a PJ requer aditivo ao contrato de trabalho dos empregados, referente ao acréscimo na carga horária dos trabalhadores que visa a atender aos interesses da Empresa. Diante desse cenário, quando o empregado deixa a Empresa, o pagamento de PJ deixa de ser necessário, já que o empregado não irá cumprir carga horária com acréscimo de horas no interesse da EBC. Ressaltou, ainda, que com o advento da Portaria nº 193/2018, a DIREX emitiu a Deliberação nº 47/2019, que alterou as diretrizes para concessão de prorrogação de jornada, aprovadas pela Deliberação anterior, incluindo os empregados movimentados, ao lado dos cedidos e requisitados, no rol de empregados que não recebem mais PJ, caso estejam atuando em outros órgãos ou empresas públicas. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** informou que, em razão de situação específica de empregados movimentados para a AGU e da dúvida surgida quanto à manutenção das PJ, a EBC entendeu oportuno submeter a questão à Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Economia, com a ciência da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República – Ciset/PR, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, da Secretaria de Governo da Presidência da República – SEGOV/PR, e da própria AGU, para resolução da questão, mantendo-se o corte das PJ em vigor para os demais casos, conforme previsto na Deliberação nº 47/2019. Sobre a questão das lactantes, o Diretor relatou que a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e o Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, normatizam o tema. Registrou que a EBC, desde 2015, além do previsto na CLT, concede por meio do ACT às empregadas lactantes o direito de realizar carga horária reduzida de seis horas até que a criança complete um ano de idade. A solicitação de estender o benefício para 24 meses, a priori, implica alteração de cláusula do atual Acordo Coletivo, com isso sugeriu que a discussão do



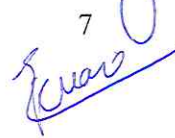
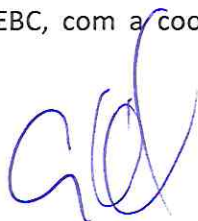
Handwritten signatures in blue ink, including a signature that appears to be "Emp." and another that appears to be "Kazuaki".

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

assunto ocorra no âmbito das negociações do próximo ACT. **Item 2.2 INFORMES** do Diretor-Presidente da EBC. O Conselheiro e Diretor-Presidente, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**, informou sobre os seguintes temas: **A. Ações de prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19)**. Registrou o cronograma das ações implantadas pela Empresa, com os comunicados aos empregados com informações sobre o Coronavírus, a implantação do trabalho remoto (teletrabalho) para grande parte dos empregados, entre outras ações tempestivas adotadas pela EBC. Registrou que há seis casos de empregados da Empresa que foram contaminados de forma comunitária com a COVID-19, com, infelizmente, um óbito. Quatro empregados já estão recuperados. O Conselheiro **EDVALDO CUAIO** elogiou a tempestividade das ações adotadas pela Direção da Empresa. Relatou que já está implantada a medição de temperatura para empregados e demais profissionais que estão trabalhando presencialmente nas instalações da EBC. Sugeriu, ainda, outras medidas, como a obrigatoriedade do uso de máscaras nas instalações da Empresa e o monitoramento e afastamento de empregados com sintomas. Por fim, sugeriu que o Diretor de Administração, Finanças e Pessoas apresente ao CONSAD a quantidade de empregados que estão trabalhando em regime de teletrabalho neste período de isolamento social e que a Empresa inicie estudos para análise de viabilidade futura sobre a implementação do teletrabalho após o término da pandemia, considerando o custo e o benefício e se a situação atual trouxe prejuízos para as atividades da EBC. **B. Participação da EBC na Rede Nacional Educativa**. O Conselheiro e Diretor-Presidente informou que a EBC participou de reuniões para tratar da criação da Rede Nacional Educativa que visa a atender, por meio da TV aberta e da oferta de conteúdos e atividades educativas, estudantes que estão em casa, em razão do fechamento das escolas, durante o período da quarentena, com a finalidade de reduzir a transmissão do Coronavírus (COVID-19). A EBC, com a coordenação técnica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e



**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Comunicações – MCTIC, será a responsável pela transmissão dos conteúdos produzidos pelo Ministério da Educação – MEC. Registrou que a Empresa já adequou sua grade de programação da TV Brasil, mas que ainda aguarda autorização do MEC para dar início às transmissões. **C. Obras nas instalações da EBC em SÃO PAULO e no Morro do Sumaré/RJ.** O Conselheiro e Diretor-Presidente, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**, informou que a EBC está trabalhando na reconstrução da sede de SÃO PAULO, em virtude das chuvas que provocaram alagamento nas instalações no mês de fevereiro de 2020. No entanto, com a pandemia da COVID-19, a velocidade das obras foi diminuída e a previsão é que, caso a situação da COVID-19 apresente um cenário mais favorável, as obras continuem em ritmo normal na segunda quinzena de maio. No que tange às instalações no Morro do Sumaré, no RIO DE JANEIRO, informou que os trabalhos de contenção e estabilização de talude no Parque de Transmissões da EBC, naquela localidade, foram concluídos. Contudo, houve outro deslizamento no outro lado da encosta e que, para solução deste problema, a EBC está em tratativas com as outras emissoras que ocupam essa parte da encosta, com a intenção de realizar obra conjunta. **Item 2.3 INFORME** do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas – DIAFI. **D. Plano de Carreiras e Remunerações.** O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** informou que, após análise preliminar, com a participação dos empregados, gestores e entidades sindicais para levantamento de subsídios visando à construção do Plano de Carreiras e Remunerações - PCR, o documento foi submetido à apreciação da Consultoria Jurídica e está em fase de finalização de ajustes pela DIAFI. Informou que, paralelamente, houve tratativas com a SEST para alinhamento. Registrou que foram feitas adequações pontuais e que o documento está em fase final de conformação, devendo seguir, após esta etapa, para a DIREX, o CONSAD, a SEGOV e a própria SEST, vinculada ao Ministério da Economia. O Conselheiro **EDVALDO CUAIO** solicitou que a DIREX informe sobre o andamento do PCR aos empregados, com intuito de





**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

demonstrar formalmente as ações que já foram adotadas pela Empresa para viabilizar o PCR. O Presidente do CONSAD, **NILSON NODIRI**, lembrou que acompanhou a reunião na sede da EBC, com a participação de um grupo de empregados e do então Ministro da SEGOV para tratar do tema. Com isso, houve a necessidade de retroceder na tramitação do PCR, com intuito de contemplar sugestões e adequações de empregados, o que acarretou na atualização do documento. **Item 2.4 INFORME sobre a aprovação do Relatório da Administração e da Prestação de Contas de 2019, na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 16 de abril de 2020.** A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, informou ao CONSAD que foram realizadas as Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária, por videoconferência, e que a Prestação de Contas da Empresa, do exercício 2019, composta pelas Demonstrações Financeiras de 2019 e pelo Relatório da Administração de 2019, foi aprovada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, representante da União, única acionista da Empresa. Além disso, a PGFN aprovou, também, a destinação do lucro apurado no exercício de 2019, o aumento de capital, mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital contabilizado no patrimônio líquido, e fixou a remuneração global dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal, e do Comitê de Auditoria. **2.5 INFORME sobre o adiamento do prazo para entrega do Relatório de Gestão 2019.** A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, apresentou ao CONSAD as Decisões Normativas do Tribunal de Contas da União – TCU, nº 178/2019 e nº 182/2020, prorrogando por mais 90 dias os prazos para o encaminhamento das peças integrantes das prestações de contas do exercício de 2019, em virtude da pandemia da COVID-19. No caso da EBC, a data final passa a ser o dia 28 de agosto de 2020. Apesar disso, o Relatório de Gestão 2019 da EBC está em fase final de consolidação e será submetido ao CONSAD tempestivamente. **Item 2.6 INFORME sobre as capacitações EAD disponibilizadas pelo Ministério da Economia.** A



**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, informou que, dentre as capacitações disponibilizadas pelas Instituições de ensino, identificou os cursos mais afetos aos Conselheiros. Solicitou que, caso algum Conselheiro realize uma dessas capacitações, o certificado de conclusão seja encaminhado à Secretaria Executiva - SECEX para compor a pasta que arquiva as documentações de cada Conselheiro. Esclareceu que a realização dos cursos sugeridos não é obrigatória, entretanto a realização de capacitação é requisito indispensável para recondução ao cargo de Conselheiro. **Item 2.7 ENTREGA das seguintes Atas do Comitê de Auditoria – COAUD:** 5ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de março de 2020; e 6ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2020. O CONSAD autorizou a publicação integral das Atas, de acordo com o artigo 88, do Estatuto Social da EBC. **Item 2.8 ENTREGA das seguintes Atas da Diretoria Executiva – DIREX:** 6ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de fevereiro de 2020; 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2020; 7ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2020; 8ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2020; 9ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2020; 10ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de março de 2020; 11ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2020; 12ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de março de 2020; 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de março de 2020; 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de março de 2020; 13ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 2020; 14ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de abril de 2020; e 15ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de abril de 2020. **Item 2.9 ENTREGA da relação de contratos** celebrados em março de 2020. A Conselheira **ELISABEL FERRICHE** questionou o fato de haver termo de rescisão amigável ao Contrato EBC nº 54/2018, e nova contratação com a mesma empresa para prestação de serviços de pesquisa de mídia com informações sobre audiência de televisão. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, respondeu que o objeto do novo contrato foi ampliado, com vistas a obter a



**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

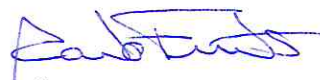
aferição dos índices de audiência da TV Brasil em outras praças. **Item 2.10 ENTREGA do Relatório da Ouvidoria de março de 2020.** A Conselheira **ELISABEL FERRICHE** parabenizou a Ouvidoria pelo Relatório e sugeriu que seja incluída a data e o horário das exibições dos programas citados no documento, a fim de orientar o leitor que deseja assistir a um programa específico. A reunião foi encerrada às dezessete horas e vinte e cinco minutos. Esta ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração e pelo Coordenador **RODRIGO BARROS** que secretariou a reunião.



**NILSON KAZUMI NODIRI**  
Presidente do Conselho



**CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA**  
Conselheira



**CARLO IBERÊ GERVASIO DE FREITAS**  
Conselheiro



**DJACI VIEIRA DE SOUSA**  
Conselheiro



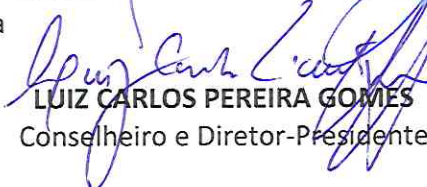
**EDVALDO APARECIDO CUAIO**  
Conselheiro



**ELISABEL DE ABREU FERRICHE**  
Conselheira



**GUSTAVO LEIPNITZ ENE**  
Conselheiro



**LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**  
Conselheiro e Diretor-Presidente



**RODRIGO GONÇALVES BARROS**  
Coordenador de *Compliance* e Apoio aos Órgãos Estatutários

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

---

**ANEXO I**

**DELIBERAÇÕES**

**Deliberação nº 8: APROVADA** a proposta de submissão, à avaliação do acionista (União), da possibilidade de diminuir o Capital Social da Empresa Brasil de Comunicação, na medida correspondente aos pavimentos do Edifício A Noite anteriormente ocupados pela EBC.

**Deliberação nº 9: APROVADA** a reeleição do senhor **CEZAR FREITAS LOPES**, membro do Comitê de Auditoria – COAUD, para o prazo de 2 (dois) anos, a contar do dia 21 de junho de 2020.

**Deliberação nº 10: APROVADO** o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, conforme anexo desta Deliberação.



**NILSON KAZUMI NODIRI**

Presidente do Conselho



**CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA**

Conselheira



**CARLO IBERÊ GERVASIO DE FREITAS**

Conselheiro




**DJACI VIEIRA DE SOUSA**

Conselheiro



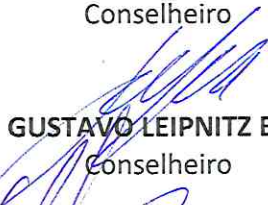
**EDVALDO APARECIDO CUAIO**

Conselheiro



**ELISABEL DE ABREU FERRICHE**

Conselheira



**GUSTAVO LEIPNITZ ENE**

Conselheiro



**LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**

Conselheiro e Diretor-Presidente